



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12129, DE 10 DE MARÇO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 7.928/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, situada nos fundos do prédio nº 193, da Avenida Itambé, Bairro Caixa D'Água, de propriedade de Joel Ferreira, nesta cidade, a saber:

“Parte do terreno com respectivo, quintal e dependências, situada nesta cidade, na Avenida Itambé sob nº. 193, no Bairro da Caixa D'Água, medindo 68,82m para Avenida dos Bandeirantes, e distante 95,18m do encontro dos alinhamentos da Avenida dos Bandeirantes, com a Avenida Itambé, do lado direito de quem observa da Avenida dos Bandeirantes, mede 1,40m confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, do lado esquerdo mede 10,82m, confrontando com prédio nº. 193, e nos fundos mede 65,92m, confrontando com propriedade de José Marcondes Rabelo, encerrando no perímetro acima uma área de 217,05m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2590.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de março de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo